



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2025 deste Poder Legislativo, com o aproveitamento parcial de dotações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações orçamentárias deste Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), Lei Municipal nº 1.847/2024, no montante de R\$ 508.000,00, para fortificar as seguintes rubricas orçamentárias:

- **001001.0103100012.001 - Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas**
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FICHA Nº 08) R\$ 36.000,00
- **001001.0103100012.002 - Rem. Pessoal Civil, Reestru. Cargos e Carreiras, Rev./Reaj. Salarial e Conc. (...)**
3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FICHA Nº 23) R\$ 16.000,00
3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO (FICHA Nº 25) R\$ 160.000,00
- **001001.0103100013.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA Nº 38) R\$ 72.000,00
- **001001.0103100013.003 - Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de Imóvel**
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FICHA Nº 41) R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA Nº 42) R\$ 154.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações referidas no artigo anterior, no montante de R\$ 508.000,00, ficam autorizadas as seguintes anulações, nas dotações vigentes contidas na LOA 2025:

- **001001.0103100012.001 - Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas**
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (FICHA Nº 14) R\$ 52.000,00
- **001001.0103100012.002 - Rem. Pessoal Civil, Reestru. Cargos e Carreiras, Rev./Reaj. Salarial e Conc. (...)**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FICHA Nº 20) R\$ 456.000,00


Art. 3º Os valores anulados nos termos do artigo anterior serão utilizados como recursos nas suplementações a que se refere o artigo 1º, da seguinte forma: o recurso anulado da ficha 14 suplementará as fichas nºs 08 e 23; o montante anulado da ficha 20 suplementará as fichas orçamentárias nºs 25, 38, 41 e 42.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 19 de março de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
Vice-Presidente


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
Secretário